



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES/PE**

GABINETE DA PREFEITA

Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: gabinete@dormentes.pe.gov.br

Lei n.º 918, de 05 de dezembro de 2025.

Ementa: Altera a Lei n.º 914/2025, que instituiu o Plano Plurianual – PPA do Município de Dormentes, para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os seguintes artigos à Lei n.º 914/2025, que trata sobre o Plano Plurianual do Município de Dormentes, para o período de 2026 a 2029, passando a vigor com a seguinte redação:

*CAPÍTULO IV-A
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
Seção Única
Da Agenda Transversal em Relação as Crianças e Adolescentes*

Art. 14-A – Para os fins disposto o Capítulo IV-A, considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 14-B – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 14-C – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES/PE

GABINETE DA PREFEITA

Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.

CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550

e-mail: gabinete@dormentes.pe.gov.br

Ato de Sanção nº046/2025

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei nº 918/2025, Ementa: Altera a Lei n.º 914/2025, que instituiu o Plano Plurianual – PPA do Município de Dormentes, para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Dormentes/PE, de 05 de dezembro de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município